

**PORTARIA Nº 2096/2022-GRE, DE 30 DE JUNHO DE 2022.**

Conceder Licença Sabática – 06(seis) meses, ao Professor HELDER LOPES VASCONCELOS, RG nº 8.916.951-8, lotado no Centro de Ciências Médicas e Farmacêuticas do Campus de Cascavel, referente ao efetivo exercício de suas atividades de 14-04-2000 a 13-04-2007, a ser usufruída no período de 27 de fevereiro a 26 de agosto de 2023.

**PORTARIA Nº 2097/2022-GRE, DE 30 DE JUNHO DE 2022.**

Conceder Licença Gestação – 180(cento e oitenta dias), a Professora ROSANA FRANZEN LEITE, RG nº 8.413.507-0, lotada no Centro de Engenharias e Ciências Exatas do Campus de Toledo, no período de 27 de junho a 23 de dezembro de 2022.

**PORTARIA Nº 2101/2022-GRE, DE 04 DE JULHO DE 2022.**

Conceder Licença Especial Remuneratória, para fins de Aposentadoria, a Servidora TEREZINHA SILIPRANDI DOS SANTOS, RG nº 3.796.765-3, lotada no Campus de Francisco Beltrão, a ser usufruída a contar de 29 de junho de 2022 até a finalização do processo de aposentadoria.

**PORTARIA Nº 2116/2022-GRE, DE 05 DE JULHO DE 2022.**

Conceder Licença Especial – 03(três) meses, a Professora ANA MARIA ITINOSE, RG nº 884.563-8, lotada no Centro de Ciências Médicas e Farmacêuticas do Campus de Cascavel, referente ao quinquênio – 23-06-2013 a 22-06-2018, a serem usufruídos no período de 05 de julho a 04 de outubro de 2022.

**PORTARIA Nº 2117/2022-GRE, DE 05 DE JULHO DE 2022.**

Conceder Licença Sabática – 06(seis) meses, a Professora LUCIANE SENE, RG nº 9.930.141-4, lotada no Centro de Ciências Médicas e Farmacêuticas do Campus de Cascavel, referente ao efetivo exercício de suas atividades de 23-06-2003 a 22-06-2010, a ser usufruída no período de 01 de setembro de 2022 a 28 de fevereiro de 2023.

**PORTARIA Nº 2119/2022-GRE, DE 05 DE JULHO DE 2022.**

Conceder adicionais por serviço público efetivo prestado ao Estado do Paraná, aos vencimentos da Servidora MARIZA MARIA KLOCK MENDES, RG nº 4.263.849-8, admitida na Unioeste em data de 01 de junho de 1995, no cargo de Agente Universitário de Nível Operacional, na Função de Telefonista, Linha Funcional 01, lotada na Reitoria, conforme segue: **15% (quinze por cento)**, referente ao período aquisitivo 01-06-2005 a 31-05-2010, a contar de 01 de junho de 2010; **20% (vinte por cento)**, referente ao período aquisitivo 01-06-2010 a 31-05-2015, a contar de 01 de junho de 2015; **25% (vinte e cinco por cento)**, referente aos períodos aquisitivos 01-06-2015 a 27-05-2020; 01-01-2022 a 04-01-2022, a contar de 05 de janeiro de 2022.

**PORTARIA Nº 2120/2022-GRE, DE 05 DE JULHO DE 2022.**

Tornar sem efeito a Portaria nº 23631/1998-SEAP, de 14 de agosto de 1998, que declarou a contagem de tempo, para todos os efeitos legais, do Professor AMARILDO BENVENUTI, RG nº 2.140.939-1, período: **15-09-1984 a 13-12-1984 – SEED/CLT, totalizando: 89 dias.**

**PORTARIA Nº 2121/2022-GRE, DE 05 DE JULHO DE 2022.**

Autorizar o afastamento, para o exterior, da Professora MONICA SAROLLI SILVA DE MENDONÇA COSTA, RG nº 3.172.458-9, lotada no Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas do Campus de Cascavel, contemplada com bolsa de ensino na Birmingham City University – Reino Unido, na cidade de Birmingham – Inglaterra, no período de 08 a 20 de julho de 2022.

**PORTARIA Nº 2151/2022-GRE, DE 07 DE JULHO DE 2022.**

Declarar a contagem de tempo, para fins de aposentadoria e disponibilidade, da Servidora TEREZA CRISTINA COSTA DE MATTOS, RG nº 8.295.544-5, lotada no Campus de Cascavel, conforme segue: 08 anos e 306 dias; período: 24-01-2011 a 01-12-2019 - Prefeitura Municipal de Cascavel.

**PORTARIA Nº 2161/2022-GRE, DE 08 DE JULHO DE 2022.**

Declarar a contagem de tempo, para todos os efeitos legais, da Professora BERENICE BORSSOI JURASZEK, RG nº 7.400.618-3, lotada no Centro de Educação, Letras e Saúde do Campus de Foz do Iguaçu, conforme segue: 02 anos e 158 dias; períodos: 03-09-2007 a 02-09-2009; 18-09-2009 a 23-02-2010 - UNIOESTE/CRES.

**PORTARIA Nº 2162/2022-GRE, DE 08 DE JULHO DE 2022.**

Declarar a contagem de tempo, para fins de aposentadoria e disponibilidade, da Professora BERENICE BORSSOI JURASZEK, RG nº 7.400.618-3, lotada no Centro de Educação, Letras e Saúde do Campus de Foz do Iguaçu, conforme segue: 07 anos e 110 dias; períodos: 17-02-2000 a 15-05-2000; 01-10-2000 a 05-01-2005; 01-09-2005 a 23-10-2005; 24-10-2005 a 31-03-2006; 05-06-2006 a 02-10-2006; 01-11-2006 a 25-07-2007; 01-07-2012 a 31-05-2013; 01-10-2013 a 31-12-2013 – INSS.

72186/2022

**PORTARIA Nº 018/2022-DGC, DE 06 DE JULHO DE 2022.**

Designar a Servidora MARILIDES MARIA SCHUCK GOMES, RG nº 4.473.304-8, como FISCAL do Contrato nº 004/2022-Marechal Cândido Rondon, com o objeto Contratação de serviços de limpeza, Porteiro, Auxiliar de Manutenção Predial, materiais EPI'S e uniformes.  
Davi Félix Schreiner – Diretor-Geral da Unioeste – Campus de Marechal Cândido Rondon.

**PORTARIA Nº 019/2022-DGC, DE 11 DE JULHO DE 2022.**

Designar o Servidor ERNESTO DEVES, RG nº 4.798.421-1, como FISCAL do Contrato nº 2952/2022-Marechal Cândido Rondon, com o objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de máquinas e implementos agrícolas para a UNIOESTE - Campus de Marechal Cândido Rondon.  
Davi Félix Schreiner – Diretor-Geral da Unioeste – Campus de Marechal Cândido Rondon.

**PORTARIA Nº 020/2022-DGC, DE 08 DE JULHO DE 2022.**

Designar as Servidores ALDEFAX GILVAN KUHN, RG nº 7.150.859-5, CPF nº 032.150.419-44; CRISTIANO ANDRÉ HÜBNER, RG nº

7.362.375-8, CPF nº 039.681.799-86; ERNESTO DEVES, RG nº 4.798.421-1, CPF nº 903.266.879-04; GILMAR DIVINO GOMES, RG nº 10.019.214-4, CPF nº 310.810.701-10; GIULIANO BASSO, RG nº 4.396.742-8, CPF nº 703.919.399-04; JUCENEI FERNANDO FRANDOLOSO, RG nº 4.998.986-5, CPF nº 706.706.769-34; JÚLIO CÉSAR ADAMY, RG nº 4.696.991-0, CPF nº 661.903.719-49; MARGARETE MARIA CAREGNATO, RG nº 7.573.132-9, CPF nº 557.003.659-87; MARILIDES MARIA SCHUCK GOMES, RG nº 4.473.304-8, CPF nº 487.791.721-72; MAURO CONSA PIQUITIN, RG nº 6.846.215-0, CPF nº 005.737.319-18, com o objeto Recebimento dos materiais e equipamentos adquiridos no Campus de Marechal Cândido Rondon.

Davi Félix Schreiner – Diretor-Geral da Unioeste – Campus de Marechal Cândido Rondon.

72544/2022

**Secretaria da Comunicação Social e da Cultura****RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 02/2022 – SECC/PALCOPARANÁ**

**Súmula:** Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio para atuar em processo licitatório a ser realizado pelo PalcoParaná.

O Secretário de Estado da Comunicação Social e da Cultura, em conjunto com o Diretor-Presidente, em exercício, do PalcoParaná, no uso de suas respectivas atribuições legais e estatutárias, considerando o fato de que não há agente do PalcoParaná devidamente capacitado para atuar como pregoeiro,

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Designar o servidor **Jose Apoloni Filho**, RG nº 3.295.169-4, para atuar como pregoeiro no processo licitatório de que trata o protocolo 18.912.133-4, promovido pelo PalcoParaná.

**Art. 2º** Ficam designados como Equipe de Apoio para auxiliar o Pregoeiro nos trabalhos do referido processo licitatório:

- I – **Carla Regina Bortolaz de Figueiredo**, RG nº 7.615749-9 (PalcoParaná);
- II – **Renan Lucas Ferreira Mendes**, RG nº 10.990.156-3 (CCTG);
- III – **Maykon Roberto Katsuyoshi Nishida Marinho**, RG nº 6.989.267-1 (SECC);
- IV – **Norma Priscila Haluch Bui**, RG nº 8.749.326-1 (SECC);
- V – **Alexandre Modesto Cordeiro**, RG nº 1.085.135-1 (SECC);

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data da publicação.

Curitiba, 11 de julho de 2022.

João Evaristo Debiasi  
**Secretário de Estado da Comunicação Social e da Cultura**

Andrei José Mucelini  
**Diretor-Presidente do PalcoParaná, em exercício**

72105/2022

**RTVE****PORTARIA CONJUNTA Nº 001/2022 - RTVE/PALCOPARANÁ**

**Súmula:** Tabela de preços para locação dos auditórios e espaços no Canal da Música.

Os Diretores-Presidentes, em exercício da Rádio e Televisão Educativa do Paraná – RTVE e do Serviço Social Autônomo do PALCOPARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas respectivamente no artigo 19 do Regulamento, aprovado pelo Decreto Estadual nº 5.510, de 10 de novembro de 2016 e pelo artigo 20 do Estatuto do PALCOPARANÁ, homologado pelo Decreto nº 11.907, de 04 de dezembro de 2018, e em conformidade com as finalidades previstas no Convênio nº 01/2022, RTVE/PALCOPARANÁ,;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º.** Reajustar a tabela de preços das diárias de locação para o Pequeno e Grande Auditório e espaços do Canal da Música, previstos anteriormente na Portaria 012/2017.

**Art. 2º.** As diárias cobradas pela utilização dos espaços passam a vigorar da seguinte forma:

Espaço	Período	Valor em R\$	Tipo
--------	---------	--------------	------

Grande Auditório (740 lugares)	Diária	5.000,00	Para eventos corporativos com ou sem arrecadação de bilheteria.
Grande Auditório (740 lugares)	Diária	3.500,00	Para eventos culturais com ou sem arrecadação de bilheteria.
Pequeno Auditório (120 lugares)	Diária	900,00	Para eventos corporativos com ou sem arrecadação de bilheteria.
Pequeno Auditório (120 lugares)	Diária	700,00	Para culturais com ou sem arrecadação de bilheteria.
Sala Aquário	Diária	350,00	Ensaios e/ou apresentações de pequeno porte.
Hall de exposições	Diária	700,00	Exposições, <i>coffee breaks</i> , lançamento de publicação editorial, entre outros.

**Art. 3º.** Os preços acima referidos não contemplam estrutura de sonorização, iluminação, técnica e pessoal técnico para a realização do evento.

**Art. 4º.** Os valores previstos no art. 2º poderão ser negociados por deliberação da Diretoria Executiva do PALCOPARANÁ, desde que de forma fundamentada.

**Art. 5º.** As reservas só serão efetivadas após o pagamento, pelo interessado, de no mínimo 30% (trinta por cento) do preço do contrato.

**Parágrafo único.** Casos excepcionais e urgências serão analisadas individualmente.

**Art. 6º.** Em caso de reserva para entidades públicas poderá ser cobrado 20% do preço disposto no art. 2º desta portaria ou entregue material de limpeza e higiene, equivalente com o porte de evento e a quantidade de diárias utilizadas.

**Art. 7º.** Os casos não elencados na presente Portaria serão deliberados pelo Conselho de Administração do PALCOPARANÁ.

**Art. 8º.** Fica revogada a Portaria 012/2017 – RTVE em sua integralidade.

**Art. 9º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 11 de julho de 2022.

João Evaristo Debiasi

**Diretor-Presidente da Rádio e Televisão Educativa do Paraná, em exercício**

Andrei José Mucelini

**Diretor-Presidente do PALCOPARANÁ, em exercício**

**Publique-se. Cumpra-se. Anota-se.**

João Evaristo Debiasi

**Diretor-Presidente da RTVE, em exercício.**

72119/2022

## Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

**PRED**

### PORTARIA Nº 78/2022

O DIRETOR GERAL DA PARANÁ EDIFICAÇÕES, autarquia vinculada à Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas, no uso de suas atribuições legais, e, considerando a Lei Estadual nº 17.431, de 20 de dezembro de 2012, alterada pela Lei 19.848 de 03/05/2019, e inciso XI do Art. 15 do Decreto Estadual nº 7.842, de 25 de março de 2013,

#### RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a ampliação, por mais 60 dias, do prazo estabelecido na Portaria nº 41/2022, para que a Comissão possa concluir seus

trabalhos e apresente o seu relatório final, sobre análise do contido no protocolo nº 18.811.215-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 12 de julho de 2022.

(b29df7373d2dfadbe6dbb08393826afe)

**Girlei Eduardo de Lima**  
**Diretor Geral**  
**Paraná Edificações**

72471/2022

## Secretaria da Educação e do Esporte

### SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE HOMOLOGAÇÃO PE nº 404/2022 – GMS/SEED

Protocolo nº 18.128.568-0

**1. HOMOLOGO**, com fulcro no artigo 90, inciso I, da Lei Estadual nº 15.608/2007 c/c o Decreto Estadual nº 4.189/2016, e ainda, com amparo do consignado na Informação nº 376/2022– ASS TEC/SEED, o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Eletrônico nº 404/2022 – GMS/SEED, tipo menor preço.

**2. ADJUDICO** pelo montante de R\$ 4.589.712,80 (quatro milhões, quinhentos e oitenta e nove mil, setecentos e doze reais e oitenta centavos) à empresa: **Leograf Gráfica e Editora Ltda.** – CNPJ n.º 00.356.213/0001-50, **Lote Único**, objetivando a contratação de serviços impressão e distribuição de material didático para o Programa Skill for Prosperity, a ser entregue aos alunos e professores do Ensino Fundamental da rede estadual de ensino do Estado do Paraná, conforme especificidades contidas no Edital e Anexos.

**3. AUTORIZO**, com amparo do disposto no art. 1º, §§ 3º e 5º do Decreto Estadual nº 4.189/2016, a realização da despesa e emissão de empenhos em favor da empresa arrematante do certame.

Curitiba, 11 de julho de 2022

**Vinicius Mendonça Neiva**  
**Diretor Geral –SEED, por Delegação De Competência**  
**Res. 5.678/2021 GS/SEED**

72560/2022

### SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE – SEED

#### RESOLUÇÃO Nº 3.884/2022 – GS/SEED

Súmula: Aplica penalidade à empresa HF Cix Construtora Ltda. (atual Cix Construtora Ltda.) nos Autos n.º 08/2021.

O **Secretário de Estado da Educação e do Esporte interino**, no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição do Estado do Paraná em seu Art. 90, Parágrafo único, pela Lei Estadual n.º 19.848, de 3 de maio de 2019, e pela Resolução n.º 3.654/2022 – GS/SEED, de 29/06/2022, publicada em 01/07/2022 no Diário Oficial do Estado n.º 11.208, considerando a Lei Estadual n.º 15.608, de 16 de agosto de 2007, as Leis Federais n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999, a Informação n.º 448/2022 – PCO/PGE (fls. 263-267, mov. 50), e acatando na íntegra o Relatório Final da Comissão Permanente de Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade (fls. 230-257, mov. 44) dos Autos n.º 08/2021, protocolado n.º 18.027.216-0,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Aplicar à empresa **HF Cix Construtora Ltda.**, CNPJ n.º 19.846.949/0001-71, a penalidade de **Multa Compensatória** de 1% (um por cento) do valor do lote arrematado no Pregão Eletrônico n.º 139/2017 – GMS – SEED/SUDE – BIRD, cuja multa é no valor de R\$ 1.149,82 (mil, cento e quarenta e nove reais e oitenta e dois centavos), com fulcro nos Arts. 150, inciso II, e 152, inciso III, da Lei Estadual n.º 15.608, de 2007, e no previsto no subitem 28.2, alínea “a”, do Edital do mencionado Pregão Eletrônico, em razão da não entrega da proposta e dos documentos de habilitação dentro do prazo, em descumprimento ao disposto no subitem 14.5 do Edital do Certame Licitatório.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Publique-se e intime-se.

Curitiba, 8 de julho de 2022.

**Vinicius Mendonça Neiva**  
**Secretário de Estado da Educação e do Esporte interino**

72039/2022

### SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE HOMOLOGAÇÃO PE nº 1.599/2021 – GMS/SEED

Protocolo nº 17.425.786-8

**1. HOMOLOGO**, com fulcro no artigo 90, inciso I, da Lei Estadual nº 15.608/2007 c/c o Decreto Estadual nº 4.189/2016, e ainda, com